

Fundada em 30.03.1976 – CNPJ N.º 89.834.352/0001-56
Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo
Filiada a Federação das APAEs sob o nº. 285 de 21/03/77-Certificado de fins Filantrópicos
Nº. Processo 71010.001456/ 2004-58 de 25/10/2004 – Utilidade Pública Municipal – Dec. Nº. 37 de 28/03/77
Utilidade Pública Estadual – Processo 010368 – 0800/84. 0 – Utilidade Pública Federal Dec. Nº. 94.054 de 24/02/87
Registro na STCAS sob o Nº. 10668 de 10/11/82 – FADERS 20/07/83
CNS/MEC em 06/11/86 – Alteração Estatuto Averbação e Protocolado sob nº 12305 do livro A-6 de 20/03/2013
Registro nº 3, às folhas 50v, do Livro A-1 foi Averbada esta Consolidação Estatutária em 20/03/2013
Rua Marcolino de Carli, 396 – Loteamento Pindorama- Fone/Fax: (51) 3662-2552
CEP: 95500-000 - Santo Antônio da Patrulha - RS
E-mail: apaesapsecretaria@terra.com.br
Site: www.santoantoniopatrulha.apaebrasil.org.br
Facebook: <https://www.facebook.com/apae.santoantoniopatrulha.9>



Ofício nº 178/2022

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2022.

Assunto: Renovação Acordo de Cooperação nº 01/2022

Senhora Secretária,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, Mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, vem por meio deste solicitar a renovação do Acordo de Cooperação nº 01/2022, conforme cláusula 5 do referido acordo, para manutenção do quadro de professores cedidos pelo município a essa Entidade

Atenciosamente,

Claire Mary Winck de Barcelos.

Presidente da APAE/SAP.

A Secretária

Josélia Fraga

Secretária Municipal de Educação

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CNPJ: 89.834.352/0001-56

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Filantrópica
 Sem Fins Lucrativos
 Cooperativa
 Religiosa

ENDEREÇO: Rua Marcolino De Carli, Nº 396

BAIRRO: Várzea CIDADE: Santo Antônio da Patrulha U.F. RS CEP: 95.500-000

E-MAIL: sap@apaers.org.br TELEFONE: (51) 36622552 / 985948091

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 35.459-7 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 0369-7

NOME DO RESPONSÁVEL: José Alfeu Wermann CPF: 234.181.170-15

PERÍODO DE MANDATO: 02/01/2023 a 31/12/2025 CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3014704971 SSP-RS CARGO: Presidente

ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 224 CEP: 95.5000-000

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Cedência de Professores PRAZO DE EXECUÇÃO
 INÍCIO: 01/01/2023 TÉRMINO: 31/12/2023

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com Deficiência

OBJETO DE PARCERIA: Manter o atendimento educacional para alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A instituição busca através deste projeto, aperfeiçoar ainda mais a qualidade do serviço prestado, trazendo para os usuários mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulem suas capacidades. Partindo da premissa que somos a única instituição no município especializada para atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e autista, temos como metas, a melhoria na qualidade de vida, a diminuição da situação de risco e vulnerabilidade social e a inclusão da Pessoa com Deficiência no meio social.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, mantenedora da Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, atende alunos em vários níveis de ensino: Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e profissionalizante. A Escola baseia-se nos princípios normativos da Educação Nacional Básica, mostra caminhos a serem percorridos a fim de garantir a auto gestão, a auto realização, o desenvolvimento de potencialidades tendo com foco principal a participação da família e da comunidade. Portanto faz-se necessário a manutenção de Recursos Humanos, com especialização na área, para um maior desenvolvimento destes alunos.

(Assinatura)

3 - OBJETIVOS:
3.1 – GERAIS – Oportunizar atendimentos Educacionais às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.
3.2 – ESPECÍFICOS <ul style="list-style-type: none"> • Oferecer atendimentos Educacional para melhorar a qualidade de vida da Pessoa com Deficiência; • Proporcionar atendimentos educacionais específicos e especializados para Pessoas com Deficiência; • Possibilitar o convívio da Pessoa com Deficiência com o meio social.
4 - METODOLOGIA:
4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS Cedência de 14 profissionais na área da Educação, com habilitação mínima de magistério para efetuar os atendimentos realizados com as Pessoas com Deficiência na Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Cedência de 14 profissionais na área da Educação. Bruna Barreto Portal – 24hs/s Bruna Barreto Portal – 16hs/s Citiéli Gonçalves de Andrade – 24hs/s Citiéli Gonçalves de Andrade – 16hs/s Daniela Cardoso Portal – 32hs/s Karine Teles Ribeiro – 24hs/s Lorena de Fátima Nascimento – 32hs/s Luiza Cardoso dos Santos – 32hs/s Muriel Fernanda Marques da Silva – 32hs/s Muriel Ferrianda Marques da Silva – 08hs/s Silvana dos Santos Dias – 32hs/s Silvana dos Santos Dias – 08hs/s Solane Salazar do Nascimento – 32hs/s Solane Salazar do Nascimento – 08hs/s
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Melhorar a qualidade de vida das Pessoas com Deficiências.
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS Movimento e Efetividade escolar

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Cedência de Profissionais		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.1	Professores (area)	Atendimento Educacional a 96 alunos	Profissional	14	01/01/2023	31/12/2023

3

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	-	-	-

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	-	-	-

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	-

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

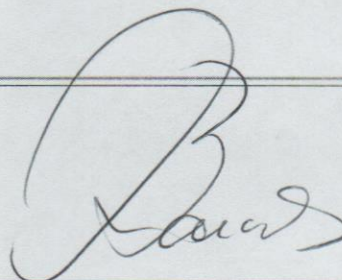
3

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 30/11/2022



Claire Mary Winck de Barcelos
Presidente APAE/SAP

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Josélia Maria Lorence Fraga
Secretária Municipal da Educação

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Jaime Pass

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

[Signature]

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTE

3